ECONOMIA

Turismo na Bahia apresenta crescimento de 47,3% em 2021

RESULTADOS Mesmo em meio a pandemia, 2021 pode ser considerado um ano de crescimento para o setor turístico da Bahia. Pelo menos, é isso o que indica estudo da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), que apontou uma expansão de 47,3% na área, a maior entre os estados brasileiros.

A SEI chegou ao resultado após registrar que o volume das atividades turísticas na Bahia se ampliou em 43,9% no 4º trimestre do ano passado comparado ao mesmo trimestre de 2020. No Brasil, o crescimento das atividades do turismo foi de 22,1% em todo o ano de 2021.

Entre os dados usados no estudo está o fluxo de passageiros nos principais aeroportos do estado.

A arrecadação de ICMS do Turismo na Bahia teve expansão nominal de 7,8%

Renda média cai e atinge mínima histórica de R$ 1.378

MAIS POBRES A renda média dos brasileiros no último trimestre de 2021, nas regiões metropolitanas do país, alcançou apenas R$ 1.378. Apesar do aumento da população ocupada, esse foi o menor valor da série histórica da pesquisa, iniciada há 10 anos, em 2012, com o empobrecimento atingindo todas as classes sociais. Os dados estão na sétima edição do boletim Desigualdade nas Metrópoles.

O boletim foi produzido por pesquisadores da PUC-RS, em parceria com o Observatório das Metrópoles e da Rede de Observatórios da Dívida Social na América Latina (RedODSAL), a partir dos dados da PNAD Contínua trimestral, do IBGE.

De acordo com os dados da pesquisa, diferentemente do que foi observado em um primeiro momento da pandemia de covid-19, quando a queda da renda média foi puxada pelo impacto da situação sanitária nos rendimentos dos mais pobres e dependentes do trabalho informal, a piora nos últimos trimestres tem sido pressionada principalmente pelo impacto da inflação entre aqueles que ganham mais.

Ainda segundo o estudo, a renda média domiciliar per capita dos brasileiros no final de 2021 ainda era 10,2% menor do que o patamar pré-pandemia. No primeiro trimestre de 2020 estava em R$ 1.535 em termos reais. Na máxima da série histórica, chegou a R$ 1.568.

Já a desigualdade social, medida através do coeficiente de Gini – que varia de 0 até 1, sendo mais alta quanto maior for a desigualdade – recuou para 0,602 na média das metrópoles, o mesmo valor registrado no 1º trimestre de 2020, logo antes de se registrarem os efeitos da pandemia. O indicador, no entanto, ainda está distante da melhor marca da série histórica, de 0,566, que foi alcançada em 2014.

O boletim mostra ainda que no quarto º trimestre de 2021, pela primeira vez, a perda de rendimento em relação ao patamar pré-pandemia foi maior para aqueles que têm renda maior do que para a faixa dos mais pobres.

Segundo o levantamento, a renda média per capita dos 40% mais pobres, que estava em R$ 195 no final de 2020, subiu para R$ 239 no final 2021. Ao mesmo tempo, a média entre os 10% mais ricos caiu de R$ 6.917 para R$ 6.424 em um ano.

No início da pandemia de covid-19, os 40% mais pobres chegaram a perder quase um terço (32%) da renda proveniente do trabalho, enquanto que o rendimento médio dos 10% mais ricos recuou apenas 2,5%.

1.535
reais era a a renda média domiciliar per capita dos brasileiros no final de 2021, diz o boletim Desigualdade nas Metrópoles. O valor era...

10,2%
menor do que o patamar pré-pandemia

APP DO FGTS VAI PERMITIR CONSULTA AO SAQUE EXTRA

BENEFÍCIO Caixa Econômica Federal lança nesta sexta-feira (8) uma nova versão do aplicativo FGTS, com funcionalidades para consulta de informações sobre o Saque Extraordinário do FGTS. Pela nova versão, os trabalhadores com direito ao saque poderão consultar a data prevista e o valor que será creditado. Também será possível fazer a inclusão de informações cadastrais para a criação de Conta Poupança Social Digital. Segundo o banco, o aplicativo permitirá que o trabalhador informe se não quiser receber o Saque Extraordinário do FGTS. Neste caso, o débito não será realizado na conta. Também na nova versão do app FGTS, mesmo que já tenha ocorrido o crédito dos valores, o trabalhador pode optar por desfazer o crédito automático na Conta Poupança Social Digital até 10 de novembro de 2022. Nas situações em que o crédito dos valores tenha sido feito e a conta não seja movimentada até 15 de dezembro de 2022, os recursos serão retornados à conta do FGTS, devidamente corrigidos e sem prejuízos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 020/2022 P.A. N° 053/2022. O Município de Nova Fátima na Bahia, torna público que no dia 26 de Abril de 2022 às 09 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares Permanentes para o Hospital Municipal, através do Termo de Convênio nº. 012/2022 - Órgão Convenente: Estado da Bahia, por intermédio da SESAB. Informações 75/32341014. Nova Fátima – BA, 07 de Abril de 2022, José Adriano Santos Pereira, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
CNPJ N: 14.215.826/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Abertura: 28/04/2022 às 09h, por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br) – Objeto: Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através das unidades de atenção básica em saúde e da unidade ambulatorial e hospitalar do município de Paripiranga/BA. Edital e seus anexos no link: https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais. Jonathas de Abreu Lima – Pregoeiro Oficial, 07/04/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
AVISO CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
O Poder Legislativo de Jacobina, torna público para conhecimento dos interessados, que o Credenciamento n° 001/2022, visando o credenciamento de rádios para atividades de divulgação e publicidade dos atos e atividades da Câmara de Vereadores de Jacobina, através de veiculação diária com gravação e edição de inserções de 30 segundos cada, de segunda a sexta feira, está CANCELADO. A decisão de anular o processo de seleção foi fundamentada no fato de que é dever legal da Administração Pública rever, a qualquer tempo, os próprios atos, com vistas a impedir a ocorrência de violação à legalidade e oportunidade, prezando pelo princípio da legalidade e isonomia. Juliano de Carvalho Cruz – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA – BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 01PP/2022
O município de Ipupiara-Ba publica a realização de Pregão Presencial nº 01PP/2022 a realizar-se no dia 22 de abril de 2022, às 09:00h. OBJETO: contratação de empresa especializado no ramo dos serviços funerários com fornecimento de umas mortuárias e preparação de corpos, para esta Prefeitura, neste município de Ipupiara - Bahia, para o exercício de 2022, do tipo menor preço por item.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 02PP/2022
O município de Ipupiara-Ba publica a realização de Pregão Presencial nº 02PP/2022 a realizar-se no dia 22 de abril de 2022, às 15:00h. OBJETO: contratação de empresa no ramo de equipamentos e serviços para manutenção dos sistemas de abastecimento de água na Zona Rural, Vila de Ibipetum e Sede deste município de Ipupiara - BA., para o exercício de 2022, do tipo menor preço por Lote. Ipupiara – Ba, em 07 de abril de 2022.
Iara Novais Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA – BA., CNPJ 13.922.604/0001-37, com endereço na Rua Horácio de Matos nº 99A, Centro, Seabra – BA., Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 085/2021, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender às necessidades das secretarias e fundos municipais, com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, a ser realizado na forma eletrônica, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, com critério de julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/04/2022 às 08h00min do dia 25/04/2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h59min do dia 25/04/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 25/04/2022 LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os interessados poderão obter na integra no Diário Oficial do Município, na página www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/, e através do Portal da Transparência https://www.seabra.ba.gov.br/, e na página do Pregão Eletrônico, www.bll.org.br, "Acesso BLL Compras", sendo possível a solicitação através de e-mail seabra.licitacao@hotmail.com ou através do telefone (75) 3331-1421/1422. Seabra – BA, 07 de Abril de 2022. – Enilson Lázaro vieira – Pregoeiro.